



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE;
NOBRES VEREADORES:

- Despacho da Presidência
- Fica deferido o pedido
- Fica indeferido o pedido
- Encaminhe-se ao Setor Jurídico para emissão de parecer
- Encaminhe-se ao Setor Financeiro/Tesouraria para providências
- Encaminhe-se à Secretaria para providências
- Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para providências
- Uchoa, ____/____/____

Presidente da Câmara

Apresento a Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei número 05/2.026, datado de 10 de Fevereiro de 2.026, de autoria deste Poder Executivo, que Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2.026 a 2.029, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 e Abertura Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação a se Verificar e dá Outras Providências.

Tal projeto de Lei, se faz necessário em virtude do repasse para o Terceiro Setor de Entidades vinculadas ao Fundo Municipal do Idoso para execução de programas por ocasião de doações de recursos efetuados por Empresas no final do exercício de 2.025.

Sabendo da abrangência do Projeto de Lei, colocamos a disposição dos Nobres Vereadores qualquer que sejam os esclarecimentos necessários.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, para que os Projetos de Lei, possam ser aprovado.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Fevereiro de 2.026.

JOSE CLAUDIO
MARTINS:0188753
8852

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
MARTINS.01887538852
Dados: 2026.02.10 13:29:10
-03'00'

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 17 / 2026

DATA 11 / 02 / 2026

Horário 08:42 hs

Selva
Servidor

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2.026.

"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação a se Verificar de Dotação Orçamentária e dá outras Providências".

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor dos Programas e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

PROGRAMA:

21 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

FUNÇÃO:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.062 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação a se Verificar de Dotação Orçamentária no valor de até R\$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, para a seguinte Dotação Orçamentária:

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0021.2062.3350.39 – R\$ 1.370.000,00 – FICHA Nº. 487 – FONTE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação a se Verificar no Valor de até R\$ 1.370.000,000 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de Fevereiro de 2.026.

JOSE CLAUDIO
MARTINS:0188753
8852

Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO
MARTINS:01887538852
Dados: 2026.02.10 13:29:35
-03'00'

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL